



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2025PMSSDI

Data da Homologação: 23/07/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB ADEQUADO PARA A PROTEÇÃO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, PARA OS GARIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EXTERNAMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: ELISABETE ROSA DE SOUZA 53996186568, CNPJ nº 26.090.182/0001-22, com sede na Rua Souto Soares, nº 65, Centro, Iraquara-BA, CEP 46980-000. Vencedora no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025PMSSDI, com os documentos que o instituem.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
de Gestão e Inovação
Dec. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria de Infraestrutura
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Diretoria de Transportes
E-mail:	seinfra@soutosoares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128 / (75) 99226-0786
Servidor responsável pela Demanda	Vagno Sousa de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB ADEQUADO PARA A PROTEÇÃO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, PARA OS GARIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EXTERNAMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A aquisição de protetor solar com Fator de Proteção Solar (FPS) adequado se faz necessária para atender às demandas da Diretoria de Meio Ambiente, especificamente no que diz respeito à proteção da saúde dos garis que desempenham suas atividades laborais em ambientes externos, sob constante exposição à radiação solar.

Considerando que esses profissionais atuam, na maior parte do tempo, ao ar livre e estão sujeitos à incidência direta dos raios ultravioleta (UV), é fundamental adotar medidas de prevenção aos riscos ocupacionais relacionados à exposição solar prolongada. A exposição contínua aos raios UV pode ocasionar diversos problemas dermatológicos, como queimaduras solares, envelhecimento precoce da pele e, em casos mais graves, câncer de pele.

A disponibilização de protetor solar com FPS adequado é uma medida de segurança prevista nas normas de saúde e segurança do trabalho, em especial na NR-6, que trata dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Tal medida busca garantir melhores condições de trabalho, preservar a integridade física dos servidores públicos e demonstrar o compromisso da administração com a saúde do trabalhador.

Assim, a aquisição deste item é imprescindível para assegurar a proteção da pele dos garis, contribuindo diretamente para a prevenção de doenças ocupacionais e a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

LOTE Nº 01 – PEÇAS PARA VW GOL/SAVEIRO				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

1	Protetor solar FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB, toque seco, livre de parabenos, testado, dermatologicamente resistente á água e suor. Previne o envelhecimento precoce da pele.	UND	500	SEC. INFRA
---	--	-----	-----	------------

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- (X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do fornecimento deverá ocorrer de imediato, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

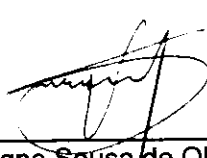
Gestor de Contratos: Uilian Souza Silva - Mat. Nº 4160

Fiscal de Contratos: Dalmir dos Anjos Barreto - Mat. Nº 4209

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 10 de Março de 2025.



Vagno Sousa de Oliveira
Decreto GP nº06 de 01/01/2025
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

DE: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB ADEQUADO PARA A PROTEÇÃO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, PARA OS GARIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EXTERNAMENTE.

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 10 de Março de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade

Sec. Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de protetor solar. Conforme interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA e suas secretarias.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: **ODONTOMEDI CNPJ: 34.909.753/0001-36** **BETE JÓIAS CNPJ: 26.090.182/0001-22** e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	Protetor solar FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB, toque seco, livre de parabenos, testado, dermatologicamente resistente á água e suor. Previne o envelhecimento precoce da pele.	UND	500	R\$ 93,23	R\$ 46.615,00
TOTAL: R\$ 46.615,00					

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminho à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 14 de Maio de 2025.


Cauã Sampaio de Souza

Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



Relatório de Cotação: protetor solar

Pesquisa realizada entre 12/05/2025 15:12:02 e 16/05/2025 10:38:45

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

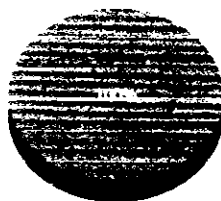
Item 1: PROTETOR SOLAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 90,00 (un)	-	R\$ 90,00	100%	R\$ 45.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.378.898-0001-52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			36975571000199-1-000298-2024	22-05-2024	R\$ 90,00
Valor Unitário						R\$ 90,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 90,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,00	

Valor Global: R\$ 45.000,00

Valor do item em relação ao total

1) PROTETOR SOLAR



1.00

Quantidade de preços por item

0.75

0.50

0.25

0.00

Item 1

Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	PROTETOR SOLAR FPS 70 - 200 ML UVA/UVB	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 90,00

Inc. I Art. 5º da LV 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.378.898/0001-52

Data: 22-05/2024 10:07

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade: Dispensa

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO DE SEGURANÇA EM FAVOR DE CLAUDINEI ANTONIO PEREIRA, CUMPRINDO ORDEM JUDICIAL SENTENÇA. (AUTOS Nº 5689475-48.2023.8.09.0049)

SRP: NÃO

Identificação: 36975571000199-1-000298/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

37.614.336/0001-54 JOSE ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME

R\$ 90,00

VENCEDOR

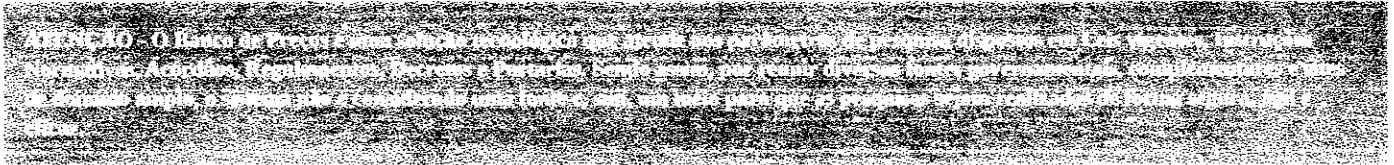
Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Extrato de fontes utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 16/05/2025 10:38:45

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 16/05/2025 10:42:41 (IP: 170.247.112.125)

Código Validação: rPgK%2bZJ%2fr3rtQm1WavOvmN0uHrBMj8Mm4EYGk3PFX0qHU8nPm6WA%3d%3d

<https://www.pncp.gov.br/pt-br/validacao/codigo/Pyh1s2S2o3n2ZB3rtQm1WavOvmN0uHrBMj8Mm4EYGk3PFX0qHU8nPm6WA%3d%3d>



RAZÃO SOCIAL: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 34.909.753/0001-36 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161.519.127

ENDEREÇO: AVENIDA RAIMUNDO BONFIM Nº 275 CIDADE: IRECÊ

ESTADO: BAHIA CEP: 44900-00 Telefone: 74- 3641-7977 Fax: 74-3641-7977

BANCO DO BRASIL: 0548-7 / CC: 57.733-2

JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA

IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: 25598313-X SSP-SP

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 122.335.818-65

Telefones (Fixo e celular) do representante Legal: 74 3641-7977

Email contato: licitacao@odontomedicenter.com - Para pedidos: pedidos@odontomedicenter.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Protetor Solar FPS 70 - 200 ML Protetor solar -FPS 70 - UVA/UVB, toque seco, livre de parabenos, testado dermatologicamente resistente à água e suor. Previne o envelhecimento precoce da pele.	500	HELIODERM	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
				TOTAL R\$	R\$ 45.000,00

Total do lote R\$ 45.000,00 - Quarenta e Cinco Mil Reais.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Irecê- Bahia, 14 de março de 2025.

Yago Vieira Delfante de Souza Eireli
CNPJ. 34.909.753/0001-36 – IE: 161.519.127 ME
AV. Raimundo Bonfim, 275, Coopirecê, Irecê-Ba
CEP 44.990-000 TEL. (74) 3641-7977
direcao@odontomedicenter.com



BETE JÓIAS
Elisabete Rosa de Souza
CNPJ nº 26.090.182/0001-22
Endereço: Rua Souto Soares, nº 65, Centro, Iraquara-BA, CEP 46980-000

COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

DATA: 11 de março de 2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

Prezado Sr.,

Segue cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados, conforme solicitado:

Descrição do produto/serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Protetor Solar FPS 70 - 200 ML Protetor solar - FPS 70 - UVA/UVB, toque seco, livre de parabenos, testado dermatologicamente resistente à água e suor. Previne o envelhecimento precoce da pele.	500	99,68	49.840,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 49.840,00 (QUARANTA E NOVE MIL OITECENTOS E QUARENTA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)

Atenciosamente,

Elisabete Rosa de Souza
Carimbo e Assinatura da Empresa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB ADEQUADO PARA A PROTEÇÃO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, PARA OS GARIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EXTERNAMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 14 de Maio de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade

Sec. Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 14 de Julho de 2025

Ilmo. Senhor

Rodrigo Vieira de Andrade

MD. Secretário Municipal de Gestão e Inovação

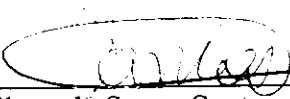
Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **R\$ 46.615,00 (quarenta e seis mil, seiscientos e quinze reais)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2155 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500



Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 104/2025

Referência: Dispensa de Licitação nº 025/2025PMSS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB ADEQUADO PARA A PROTEÇÃO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, PARA OS GARIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EXTERNAMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE.

I - RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de análise jurídica quanto à viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, na qual tem por objeto a aquisição de Protetores Solar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Diretoria de Meio Ambiente.

A instrução do processo contempla os documentos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo Termo de Referência detalhado, justificativa da contratação, estimativa de preços, dotação orçamentária, minuta contratual, entre outros, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, bem como foi elaborado nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21.

Essa orientação tem como escopo a padronização dos referidos processos de contratação, assessorando a unidade técnica no controle prévio de legalidade, conforme previsto no §5º, do art. 53, da Lei 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O art. 75 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, sendo relevante ao caso o inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II –Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o limite para contratação direta com base no inciso II é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto - serviços e compras - e da observância do limite de valor, atestado na instrução processual mediante utilização dos parâmetros acima determinados.

Seguindo a análise, observa-se que o preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a IN nº 65 de 2021. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

O processo em análise apresenta valor condizente com o enquadramento legal, sendo o valor estimado da presente contratação é de R\$ 46.615,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quinze reais). Verifica-se ainda que:

- Há justificativa clara da demanda administrativa (item 2 do TR);
- A escolha do fornecedor será baseada no critério menor preço global;
- Foi realizada pesquisa de mercado para formação do valor estimado;
- A minuta contratual atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

III – CONCLUSÃO

Diante da regular instrução processual, da pertinência do objeto contratado, do enquadramento legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da observância aos princípios da Administração Pública, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade da contratação direta.

É o parecer.

Souto Soares/BA, 16 de Maio de 2025.

ISA
FERNANDA
MARTINS

ALVES:065379
55564

Assinado de forma
digital por ISA
FERNANDA
MARTINS
ALVES:06537955564
Dados: 2025.05.16
11:06:34 -03'00'

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB ADEQUADO PARA A PROTEÇÃO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, PARA OS GARIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EXTERNAMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Tendo em vista o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB ADEQUADO PARA A PROTEÇÃO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, PARA OS GARIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EXTERNAMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE. **AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 16 de Julho de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares**Dispensa****ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br**AVISO DE DISPENSA nº 025/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 104/2025**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB ADEQUADO PARA A PROTEÇÃO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, PARA OS GARIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EXTERNAMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21/05/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@cpl@soutosoares.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 21/05/2025.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 16 de Maio de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba**www.soutosoares.ba.gov.br**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA nº 025/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025. Processo Administrativo Nº 104/2025

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB ADEQUADO PARA A PROTEÇÃO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, PARA OS GARIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EXTERNAMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/07/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaoapl@soutosoares.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 22/07/2025.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 17 de Julho de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA DE VALOR nº 025/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 104/2025

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21/05/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 21/05/2025.

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB ADEQUADO PARA A PROTEÇÃO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, PARA OS GARIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EXTERNAMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de protetor solar com Fator de Proteção Solar (FPS) adequado se faz necessária para atender às demandas da Diretoria de Meio Ambiente, especificamente no que diz respeito à proteção da saúde dos garis que desempenham suas atividades laborais em ambientes externos, sob constante exposição à radiação solar.

Considerando que esses profissionais atuam, na maior parte do tempo, ao ar livre e estão sujeitos à incidência direta dos raios ultravioleta (UV), é fundamental adotar medidas de prevenção aos riscos ocupacionais relacionados à exposição solar prolongada. A exposição contínua aos raios UV pode ocasionar diversos problemas dermatológicos, como queimaduras solares, envelhecimento precoce da pele e, em casos mais graves, câncer de pele.

A disponibilização de protetor solar com FPS adequado é uma medida de segurança prevista nas normas de saúde e segurança do trabalho, em especial na NR-6, que trata dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Tal medida busca garantir melhores condições de trabalho, preservar a



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

integridade física dos servidores públicos e demonstrar o compromisso da administração com a saúde do trabalhador.

Assim, a aquisição deste item é imprescindível para assegurar a proteção da pele dos garis, contribuindo diretamente para a prevenção de doenças ocupacionais e a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

3–FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhará este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;

3.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, em moeda corrente, marca e/ou modelo.

3.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

3.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 46.615,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quinze reais), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Protetor solar FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB, toque seco, livre de parabens, testado, dermatologicamente resistente á água e suor. Previne o envelhecimento precoce da pele.	UND	500	R\$ 93,23	R\$ 46.615,00

7–DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8-DA ENTREGA DO MATERIAL:

8.1. A Contratada deverá fornecer os materiais de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

8.2. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;

8.3. Os materiais deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento no órgão ou entidade solicitante, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14:h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira.

8.4. A validade mínima dos produtos deve ser de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

8.5. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

8.6. Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata.

8.3 - DA SUBCONTRATAÇÃO:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da realização dos serviços.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2155 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- 12.1 Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 12.2 Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;
- 12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;
- 12.4. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos prazos acordados no contrato e conforme os pedidos realizados pela Prefeitura;
- 12.5. A contratada deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, avarias ou qualquer outro problema que comprometa a sua utilidade. Os materiais deverão ser novos e de acordo com as especificações do edital;
- 12.6. A contratada é responsável pelo transporte dos materiais até os locais indicados pela Prefeitura Municipal, incluindo todos os custos de frete, embalagem e quaisquer outros encargos necessários para garantir que os materiais cheguem em perfeito estado e dentro do prazo estipulado.
- 12.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

13 - DAS SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
 - 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
 - 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subítemos anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização referente ao contrato será realizada pela Servidora a Sr^a. Mariana Varjão dos Anjos, conforme Decretos/GP Nº 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 16 de Maio de 2025.

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário de Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2025PMSSDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Tel:

Endereço:

E-mail:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB ADEQUADO PARA A PROTEÇÃO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, PARA OS GARIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EXTERNAMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Protetor solar FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB, toque seco, livre de parabenos, testado, dermatologicamente resistente á água e suor. Previne o envelhecimento precoce da pele.	UND	500		

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 025/2025PMSSDI

Processo Administrativo nº 104/2025

Eu _____, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime de ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

****UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 025/2025

Processo Administrativo Nº 104/2025

A empresa _____, devidamente inscrita
no _____ CNPJ sob nº _____ sediada na
Rua _____ nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e
para os fins de participação da DISPENSA Nº 025/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis,
que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na
forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que,
concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para
atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este
Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a)
Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF
nº....., cuja função/cargo é..... (sócio adm
inistrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento
equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil
com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na
licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro
ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII- o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI- conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____, de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

• • •

Deputy V

25/07/2025

25/07/2025

25/07/2025

25/07/2025

25/07/2025

25/07/2025

25/07/2025

24/07/2025

23/07/2025

23/07/2025

22/07/2025

22/07/2025

22/07/2025

21/07/2025

21/07/2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DISPENSA 025/2025PMSSDI

Processo Administrativo nº 104/2025

Aos vinte e um três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025), às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada à Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Estado da Bahia, foi realizada sessão pública conduzida pelo Agente de Contratação, designado pelo Decreto/GP nº 26, de 06 de janeiro de 2025, com o objetivo de proceder à **análise das propostas e habilitação dos interessados** no processo de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB ADEQUADO PARA A PROTEÇÃO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, PARA OS GARIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EXTERNAMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, com as condições e exigências previstas no respectivo processo.

Foi realizado orçamento prévio com empresas do ramo, bem como pesquisa em Sistema de Banco de Preço, visando à estimativa do valor de mercado, conforme registrado pelo Departamento de Compras. A dispensa de licitação ficou aberta entre os dias **17/07/2025 a 22/07/2025**, conforme certidão de publicação e regulamento municipal, permitindo o envio de propostas por e-mail: licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de **menor preço**:

Empresa: **ELISABETE ROSA DE SOUZA 53996186568**, CNPJ nº 26.090.182/0001-22, com sede na Rua Souto Soares, nº 65, Centro, Iraquara-BA, CEP 46980-000. Valor Global de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, e o critério de julgamento **menor preço**, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa: **ELISABETE ROSA DE SOUZA 53996186568**, CNPJ nº 26.090.182/0001-22, com sede na Rua Souto Soares, nº 65, Centro, Iraquara-BA, CEP 46980-000. Vencedora no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Destarte, após análise, fica certificado a aptidão da empresa para contratar com este ente público municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 09:36, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS

Agente de Contratação da Sec.

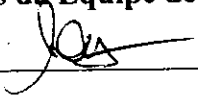
Manoel de Gestão e Inovação

DEC. Nº 026/2025

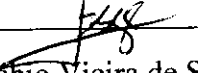
Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:



Maria de Fátima Teixeira de Souza



José Fábio Vieira de Souza



BETE JÓIAS
Elisabete Rosa de Souza
CNPJ nº 26.090.182/0001-22
Endereço: Rua Souto Soares, nº 65, Centro, Iraquara-BA, CEP 46980-000

PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2025PMSSDI

Razão Social do Fornecedor: ELISABETE ROSA DE SOUZA 53996186568

Nome Completo do Responsável da Empresa: ELISABETE ROSA DE SOUZA

CNPJ: 26.090.182/0001-22

Tel:

Endereço: Rua Souto Soares, nº 65, Centro, Iraquara-BA, CEP 46980-000

E-mail:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB ADEQUADO PARA A PROTEÇÃO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, PARA OS GARIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EXTERNAMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Protetor solar FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB, toque seco, livre de parabenos. testado, dermatologicamente resistente à água e suor. Previne o envelhecimento precoce da pele.	UND	500	Griffin Cosméticos	RS 75,00	RS 37.500,00

TOTAL GERAL RS 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

LOCAL E DATA: Iraquara/BA, 22 de Julho de 2025.

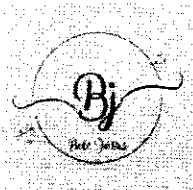
Elisabete Rosa de Souza

Elisabete Rosa de Souza

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

26.090.182/0001-22
ELISABETE ROSA DE SOUZA
53996186568
Rua Souto Soares, 65 Centro
CEP 46980-000 Iraquara-BA



BETE JÓIAS
Elisabete Rosa de Souza
CNPJ nº 26.090.182/0001-22
Endereço: Rua Souto Soares, nº 65, Centro, Iraquara-BA, CEP 46980-000

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 025/2025PMSSDI

Processo Administrativo nº 104/2025

Eu **ELISABETE ROSA DE SOUZA**, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **ELISABETE ROSA DE SOUZA 53996186568**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.090.182/0001-22**, com sede no endereço **Rua Souto Soares, nº 65, Centro, Iraquara-BA, CEP 46980-000**, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime de ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Iraquara/BA, 22 de Julho de 2025.

Elisabete Rosa de Souza

Nome e Assinatura do representante legal

Elisabete Rosa de Souza

26.090.182/0001-22
ELISABETE ROSA DE SOUZA
53996186568
Rua Souto Soares, 65 Centro
CEP 46980-000 Iraquara-BA

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



BETE JÓIAS
Elisabete Rosa de Souza
* CNPJ nº 26.090.182/0001-22
Endereço: Rua Souto Soares, nº 65, Centro, Iraquara-BA, CEP 46980-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 025/2025

Processo Administrativo Nº 104/2025

A empresa **ELISABETE ROSA DE SOUZA 53996186568**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.090.182/0001-22**, com sede no endereço **Rua Souto Soares, nº 65, Centro, Iraquara-BA, CEP 46980-000**, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 025/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). **ELISABETE ROSA DE SOUZA, Portador(a)** do CPF sob o nº 539.961.865-68, cuja função/cargo é... sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.



BETE JÓIAS
Elisabete Rosa de Souza
CNPJ nº 26.090.182/0001-22
Endereço: Rua Souto Soares, nº 65, Centro, Iraquara-BA, CEP 46980-000

VIII- o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

É: Rua Souto Soares, nº 65, Centro, Iraquara-BA, CEP 46980-000

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI- conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Iraquara/BA, 22 de Julho de 2025.

Elisabete Rosa de Souza

Nome e Assinatura do representante legal

Elisabete Rosa de Souza

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

26.090.182/0001-22
ELISABETE ROSA DE SOUZA
53996186568
Rua Souto Soares, 65, Centro
CEP 46980-000 Iraquara-BA

RECEBUEMOS 1966 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253763932

RAZÃO SOCIAL ELISABETE ROSA DE SOUZA 53996186568	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135.082.533	CNPJ 26.090.182/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.090.182/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELISABETE ROSA DE SOUZA 53996186568
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SOUTO SOARES	NÚMERO 65	COMPLEMENTO CASA
-------------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP 46.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRAQUARA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO celitamendes@uol.com.br	TELEFONE (75) 9981-1085
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/07/2025 às 10:14:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
IRAQUARA - BAHIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Certidão N°: 00000006

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	ELISABETE ROSA DE SOUZA 53996186568
Endereço:	RUA SOUTO SOARES, 65 CENTRO
Complemento:	CASA
Cidade/UF:	IRAQUARA - BA
CPF/CNPJ:	26090182000122
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	502

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 22/05/2025 15:01:23 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 20/08/2025

CHAVE DE VALIDAÇÃO: kN2DLARJ

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.KEEPINFORMATICA.COM.BR/portal/web/iraquara.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00880042E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 21/07/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ELISABETE ROSA DE SOUZA 53996186568

CNPJ: 26.090.182/0001-22

Endereço: Rua Souto Soares, nº 65, Centro, Iraquara/BA, CEP 46980-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 21 de julho de 2025

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.090.182/0001-22
Razão Social: ELISABETE ROSA DE SOUZA
Endereço: RUA SOUTO SOARES 65 CASA / CENTRO / IRAQUARA / BA / 46980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2025 a 04/08/2025

Certificação Número: 2025070604275009906540

Informação obtida em 21/07/2025 10:11:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELISABETE ROSA DE SOUZA 53996186568
CNPJ: 26.090.182/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:22 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **1B66.7BA0.F130.C5E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISABETE ROSA DE SOUZA 53996186568 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.090.182/0001-22
Certidão nº: 41533838/2025
Expedição: 21/07/2025, às 10:10:12
Validade: 17/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISABETE ROSA DE SOUZA 53996186568 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.090.182/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ELISABETE ROSA DE SOUZA

CPF

539.961.865-68

CNPJ

26.090.182/0001-22

Data de Abertura

02/09/2016

Nome Empresarial

ELISABETE ROSA DE SOUZA 53996186568

Capital Social

8.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

02/09/2016

Endereço Comercial

CEP

46980-000

Logradouro

RUA SOUTO SOARES

Número

65

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

IRAQUARA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

02/09/2016

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de joalheria

Atividade Principal (CNAE)

4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de relojoaria

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Atividades Secundárias (CNAE)

4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempresendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025PMSSDI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 025/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB ADEQUADO PARA A PROTEÇÃO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, PARA OS GARIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EXTERNAMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

ELISABETE ROSA DE SOUZA 53996186568, CNPJ nº 26.090.182/0001-22, com sede na Rua Souto Soares, nº 65, Centro, Iraquara-BA, CEP 46980-000. Vencedora no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira ou no endereço eletrônico www.licitacaoapl@soutosoares.ba.gov.br.

Souto Soares/BA, 23 de Julho de 2025

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
198AEB8A8B1F59A54A570711A270D10

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025PMSSDI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 025/2025PMSSDI que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB ADEQUADO PARA A PROTEÇÃO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, PARA OS GARIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EXTERNAMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE.**

Contratada: **ELISABETE ROSA DE SOUZA 53996186568**, CNPJ nº 26.090.182/0001-22, com sede na Rua Souto Soares, nº 65, Centro, Iraquara-BA, CEP 46980-000. Vencedora no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Souto Soares/BA, 23 de Julho de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal